

PORTARIA 55/2012-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371520
BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 479674/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor MARCOS VINICIUS OLIVEIRA MATOS, mat. nº 57230265-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, e § 2º da Lei Nº 5.810/94;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 5565871-3, e MARIA DO SOCORRO COUTO MONTALVÃO, Mat. nº. 402265-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/ SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371154
PORTARIA: 10385/2012

Objetivo: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O SETOR PRODUTIVO LOCAL E O PODER PUBLICO DE BARCARENA E MUNICIPIOS CIRCUNVIZINHOS (BAIXO TOCANTINS) NO DIA 27/04 NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA. COM OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA PARCERIA SEDUC E FNDE/MEC. Fundamento Legal: ARTIGO 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

5889613/SANDRA SUELY DA SILVA GOMES (ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE III / ESPECIALISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/04/2012 a 27/04/2012<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

PORTARIA 41/2012-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371439
BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2012-SIND, de 20/04/2012, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº 16/2012-GAB/SIND de 23/02/2012, publicada no DOE, edição nº 32106 de 29/02/2012, prorrogada pela Portaria nº 24/2012-GAB/SIND de 27/03/2012, publicada no DOE edição nº 32126 de 28/03/2012 requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 42/2012-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371445
BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2012-GAB/SIND, de 16/04/2012, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº 86/2011-GAB/SIND de 19/12/2011, publicada no DOE, edição nº 32060 de 21/12/2011, prorrogada pela Portaria nº 05/2012-GAB/SIND de 20/01/2012, publicada no DOE edição nº 32085 de 26/01/2012, redesignada pela Portaria nº 10/2012-GAB/SIND de 14/02/2012, publicada no DOE edição nº 32100, de 16/02/2012, redesignada pela Portaria 25/2012-GAB/SIND de 27/03/2012, publicada no DOE nº 32126, 28/03/2012 requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 43/2012-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371476
BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2012-GAB/SIND, de 16/04/2012, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº 87/2011-GAB/SIND de 19/12/2011, publicada no DOE, edição nº 32060 de 21/12/2011, prorrogada pela Portaria nº 04/2012-GAB/SIND de 20/01/2012, publicada no DOE edição nº 32085 de 26/01/2012, redesignada pela Portaria nº 11/2012-GAB/SIND de 14/02/2012, publicada no DOE edição nº 32100, de 16/02/2012, redesignada pela Portaria 26/2012-GAB/SIND de 27/03/2012, publicada no DOE nº 32126, 28/03/2012 requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 52/2012-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371492
BELÉM, 18 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 451272/2011 e anexo 514064/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora ELINA RENILDE DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. nº 5530229-3, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, e § 2º da Lei Nº 5.810/94;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA Mat. nº. 773573-2, e MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, Mat. nº. 5210895-1 para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/ SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 54/2012-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371502
BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 524852/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor MELQUESEDEQUE ALVES FILHO, mat. nº 5748917-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, e § 2º da Lei Nº 5.810/94;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 5565871-3, e MARIA DO SOCORRO COUTO MONTALVÃO, Mat. nº. 402265-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/ SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

Secretaria de Estado de Educação - CCC

L.SAUDE PRORROGACAO-GERENCIA DE ASSISTENCIA
AO SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370954

LAUDO MEDICO N 448 / 10

Nome:Francisco Ferreira da Costa
Matric:684120-1 Período:25/11/10 a 09/12/10
Cargo:Prof./Lot:EE.Maria Amelia V./Capanema
LAUDO MEDICO N 318 / 11

Nome:Debora Paz Costa
Matric:5496233-2 Período:09/09/11 a 09/12/11
Cargo:Prof./Lot:EE.Joao Santos /Capanema

LAUDO MEDICO N 105158A

Nome:Antonio Carlos Lopes Pinto
Matric:422797-1 Período:11/09/10 a 09/03/11
Cargo:Serv./Lot:EE.Dom Mario Mirand./Bujaru

LAUDO MEDICO N 197 / 010

Nome:Francisco Robson Alves da Silva
Matric:5802873-2 Período:14/04/10 a 29/04/10
Cargo:Prof./Lot:EE.Terezinha Jesus R./Santarem

LAUDO MEDICO N 869 / 11

Nome:Rosilene Oliveira Silva
Matric:581372-1 Período:05/07/11 a 04/09/11
Cargo:Prof./Lot: EE.Braulia Gurjao/Conceicao-A.

LAUDO MEDICO N 327 / 11

Nome:Maria Edivani Maciel Nunes
Matric:6300707-2 Período:28/09/11 a 28/12/11
Cargo:Prof./Lot:EE.Travessa Sapucaia/Bonito

LAUDO MEDICO N 115348A / 1

Nome:Deize de Jesus Rodrigues Ribeiro
Matric:5137640-3 Período:12/08/11 a 10/10/11
Cargo:Prof./Lot:EE.Eneida de Moraes/Ananind.

LAUDO MEDICO N 5804 / 11

Nome:Jacqueline Fernandes de Sa
Matric:5736030-1 Período:28/04/11 a 27/07/11
Cargo:Prof./Lot:EE.Pequeno Principe/Maraba